



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro– CEP 59343-000 – Fones: (84) 3472.3900 – Fax: (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA N. ° 148, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento no art. 77, III e art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, e

CONSIDERANDO teor do processo administrativo nº 141/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SEBASTIÃO MÁRCIO BEZERRA – Mat. 1158**, ocupante do cargo fiscal do meio ambiente, licença para fins de atividade política, até a data da eleição, ficando o servidor obrigado a apresentar documento que ateste o registro de sua candidatura, em período próprio, conforme a legislação eleitoral, sob pena de cassação da licença e posterior responsabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal